



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 26/2024 – PRG – CA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB – 2025.1  
(RETIFICADO PELO AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, **modalidade de Educação a Distância (EaD)** regulamentado pelas Resoluções CONSEPE nº 09/2010, Resolução CONSEPE nº 54/2012 e Resolução CONSEPE nº 47/2013, obedecendo às seguintes disposições:

**1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1** Para realizar a inscrição no processo seletivo para ingresso em cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EAD) na UFPB – 2025.1, o candidato deverá optar por um único curso e polo da oferta de vagas, conforme ANEXO I.

**1.1.1** Na inscrição, via Sistema, os candidatos devem selecionar o curso pretendido, levando em consideração o polo de sua oferta, pois as vagas dos cursos estão destinadas por polo que o identifica, mesmo os cursos tendo idêntica nomenclatura.

**1.1.2** Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente (**Não será aceita**, em nenhuma hipótese Certidão, Certificado, Declaração ou Diploma de **Conclusão de Curso Supletivo**, EJA ou ENCCEJA no nível ensino médio, **para candidatos que realizaram o exame com idade inferior a 18 anos**, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei nº 9.394/1996).

**1.2** A inscrição poderá ser efetuada no período indicado no Anexo II, **exclusivamente ONLINE**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo>, não sendo permitida a inscrição condicional ou fora desse prazo.

**1.3** Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo> e preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e de seu CPF, e submeter (enviar) eletronicamente seu pedido de inscrição, pelo sistema;

**1.4** Toda a documentação comprobatória exigida, nos termos deste Edital, deverá ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

digitalizada, de forma legível, em formato PDF, e inserida, em arquivo único, (FRENTE E VERSO)

para cada campo de documentação exigida. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, com no máximo 50 megabytes, devendo obedecer aos requisitos exigidos pelo presente edital e NÃO deverá estar protegido com senha.

**1.5** Após a submissão da inscrição, não é possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação inserida pelo candidato, mesmo que ainda esteja aberto o prazo de inscrições.

**1.6** O candidato deverá conferir a relação dos candidatos com inscrições deferidas, no endereço eletrônico [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br) ou [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br), no período indicado no Anexo II.

**1.7** Os candidatos terão prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis, após a data de publicação do resultado das inscrições deferidas, para a interposição de recurso administrativo, preenchendo-se o formulário contido no ANEXO III, que deverá ser encaminhado à Pró- Reitoria de Graduação (11.00.48) por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE ([https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar\\_processo.jsp](https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp)), indicando **“RECURSO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA”** no campo “Assunto Detalhado”.

**1.8** A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos e/ou rede, tais como falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**1.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas no presente Edital, as quais regem o processo seletivo de preenchimento de vagas nos cursos ofertados na modalidade EaD da UFPB para o período letivo 2025.1.

## **2 DAS VAGAS E CURSOS**

**2.1** A ocupação das vagas oferecidas em cada curso, e em cada polo, será realizada de acordo com a escolha do candidato para as seguintes modalidades:

**a)** por ampla concorrência;

**b)** para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam, nos cursos de licenciatura (ANEXO IV);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**c)** para agentes públicos, no curso de bacharelado (ANEXO IV); e

**d)** por reserva de vagas, em conformidade com a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

**2.1.1** Os candidatos a um curso concorrem dentro de cada grupo para o qual se inscreveu.

**2.2** A reserva de vagas contida na alínea 'd' do subitem 2.1 destina-se aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o Ensino Médio em escola(s) da rede pública em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.2.1** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

**2.2.2** Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

**2.2.3** Não poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que tenham, mesmo que só por algum momento, cursado o Ensino Médio em escolas privadas, mesmo como bolsista.

**2.3** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 09/2010, a Resolução CONSEPE nº 054/2012 e a Resolução CONSEPE nº 047/2013, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, e o Edital Capes UAB nº. 25/2023, as vagas oferecidas serão distribuídas para cada curso, conforme segue:

**a)** nos cursos de licenciatura, 30% para ampla concorrência;

**b)** nos cursos de licenciatura, 20% para professores da rede básica de ensino que não possuem formação na área em que atuam;

**c)** no curso de bacharelado, 50% para agentes públicos;

**d)** em todos os cursos, 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com os subitens 2.2 e 2.3.

**2.4** O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea 'd' do subitem 2.1 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vaga a que pretende concorrer,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

indicando uma das seguintes opções:

- a)** vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*;
- b)** vagas reservadas para candidatos, independente de renda.

**2.4.1** Em qualquer das opções deste subitem, o candidato deverá fazer a indicação da vaga reservada para autodeclarado preto, pardo ou indígena, quilombola, com deficiência, ou para demais egressos de escola da rede pública.

**2.4.2** A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento do candidato, que será disciplinado em edital específico a ser divulgado, conforme cronograma contido no ANEXO II.

**2.5** O detalhamento das vagas, por curso e polo, especificando o quantitativo para a ampla concorrência, e para a reserva de vagas, está disposto no ANEXO I deste Edital.

### **3 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** A presente seleção terá como base as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**3.1.1** Os candidatos deverão ter realizado, pelo menos, uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos 03 (três) anos (**2021, 2022 e/ou 2023**), sendo considerada a maior média geral obtida pelo candidato dentre essas edições, observando-se a média geral mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos, e nota mínima de redação de 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.

**3.2** A classificação final dos candidatos será efetuada para cada um dos grupos de que trata o subitem 2.1 deste Edital, a partir do levantamento da média obtida no ENEM de cada ano em que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior média obtida dentre os anos de 2021, 2022 e/2023.

**3.2.1** Proceder-se-á, inicialmente, à classificação para as vagas da ampla concorrência, da qual participam todos os candidatos inscritos neste processo seletivo, por curso e polo, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para esse grupo.

**3.2.2** Posteriormente, os estudantes que concorreram às vagas reservadas pela Lei de Cotas nº 12.711/2012, e suas alterações, e não sejam selecionados nos termos do item anterior, serão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

classificados na seguinte ordem, tendo cursado o Ensino Médio:

- I** - integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- II** - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- III** - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- IV** - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- V** - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*;
- VI** - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que sejam pessoas com deficiência;
- VII** - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem quilombolas; e
- VIII** - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

**3.3.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 3.2.2, as remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, em seguida a pessoas com deficiência, em seguida a quilombolas, e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.4.** Caso não haja mais candidatos com perfil para ocupar qualquer uma das vagas reservadas de que trata o subitem 3.2.2, e, após aplicação dos itens 3.3. e 3.4., as vagas restantes serão ocupadas por ampla concorrência.

**3.5.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas para professores e/ou agentes públicos, as remanescentes serão destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB\_PPI); em seguida a pessoas com deficiência e com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB\_PCD); em seguida a quilombolas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB\_Q); em seguida a estudantes com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB\_EP); em seguida a autodeclarados pretos, pardos, indígenas, independentemente da renda (LI\_PPI); em seguida a pessoas com deficiência independentemente da renda (LI\_PCD); em seguida a quilombolas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

independentemente da renda (LI\_Q); em seguida a estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (LI\_EP); e, em seguida, à ampla concorrência (AC). **(Retificado pelo AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)**

**3.6.** No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

**3.7** Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima de 400 pontos para a nota de Redação do ENEM e o mínimo de 400,00 (quatrocentos) pontos para a Média Geral do ENEM ou tiver obtido nota 0,0 (zero) em alguma das provas.

#### **4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O resultado preliminar da classificação será divulgado em uma lista geral, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados pela ampla concorrência e pela reserva de vagas, conforme cronograma contido no ANEXO II, nos endereços eletrônicos [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).

**4.2** Publicado o Resultado Preliminar, os candidatos terão o prazo para interposição de recurso, de acordo com o cronograma ANEXO II, preenchendo-se o formulário contido no ANEXO III que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48) em Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Recebimento e Envio de Documentos Externos da UFPB - PREDE ([https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar\\_processo.jsp](https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp)), indicando “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**” no campo “Assunto Detalhado”.

**4.3** A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo nos endereços eletrônicos [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br) está prevista no cronograma contido no ANEXO II.

#### **5 DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**

**5.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar cadastramento obrigatório, de acordo com o disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, com a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade;

**5.2** O candidato classificado será convocado para realizar seu cadastramento por meio de edital específico, cuja publicação está prevista no cronograma contido no ANEXO II e sua divulgação ocorrerá nos endereços eletrônicos [www.sead.ufpb.br](http://www.sead.ufpb.br) e [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**5.2.1** O edital específico trará normas, prazos e documentos necessários para efetivação do cadastro dos candidatos aprovados e classificados.

**5.3** Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas ou que deixar de assinar, quando for o caso, a Autodeclaração étnico racial e/ou o Termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

**5.4** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga para a qual foi selecionado, o candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso e polo, mas que não realizar o cadastramento, nas condições e prazos estabelecidos por edital específico, ou não apresentar a documentação exigida.

**5.5** Nos termos da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

**5.6** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso para o qual obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A partir da data da publicação do presente edital, os candidatos terão o prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis para impugnação do mesmo.

**6.2** O requerimento de impugnação (ANEXO III) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB-PREDE ([https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar\\_processo.jsp](https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp)), indicando **“IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA”** no campo “Assunto Detalhado”, e encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48).

**6.3** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

**6.4** É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: [www.prg.ufpb.br](http://www.prg.ufpb.br)

**6.5** Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora do prazo estabelecido por este edital.

**6.5.1** A documentação comprobatória deverá ser digitalizada de forma legível e salva em formato PDF, devendo obedecer aos requisitos exigidos neste Edital.

**6.5.2** No ato de submissão de documentos, para cada campo de documentação exigida no sistema SIGAA, o candidato deverá anexar arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 megabytes, o qual poderá conter mais de uma página.

**6.5.3** O arquivo inserido NÃO deve estar protegido com senha.

**6.6** Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.

**6.7** A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (e-mail) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

**6.8** Perderá o direito aos resultados obtidos no **DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer ao cadastramento obrigatório, de que trata o item 5 deste Edital.

**6.9** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo os documentos em língua estrangeira estarem visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilamento de Haia.

**6.10** De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

**6.10.1** Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência poderão ser apreciados e analisados de forma presencial, após o início das atividades e/ou aulas presenciais na UFPB, em datas e horários a serem definidos posteriormente.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**6.11** Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

**6.12** A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (e-mail cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros AntiSpam e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br>.

**6.13** As Resoluções CONSEPE nº 09/2010, nº 054/2012 e nº 047/2013 estão disponíveis para consulta em [https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.ufpb.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf).

**6.14** Para esclarecimento de dúvidas exclusivamente relacionadas ao processo seletivo de que trata o presente Edital, os candidatos poderão entrar em contato pelo endereço eletrônico [uab@sead.ufpb.br](mailto:uab@sead.ufpb.br).

**6.15** Informações sobre os cursos de graduação ofertados no presente certame estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/paginas/uab-1/uab#AncoraCursosGraduacao>

**6.16** A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

**6.17** Eventuais casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

**João Pessoa/PB, 17 de Setembro de 2024.**

**(Assinado digitalmente em 17/09/2024 17:18)**

ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS  
COORDENADOR(A)  
Matrícula: 1413016

**(Assinado digitalmente em 17/09/2024 18:46)**

SILVANA CARNEIRO MACIEL  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1285229



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB 2025.1  
(RETIFICADO PELO AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
<b>Licenciatura em Letras Libras</b>	<b>100</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Conde-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Cuité de Mamanguape-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Itaporanga-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Pitimbu-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Pombal-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Taperoá-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
-------------	----------------	--------------------	---	-------------------------------------	--------	------	--------	-------	--------	------	--------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Licenciatura em Pedagogia	100	30%	20%	50%								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Itaporanga-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Livramento-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Pitimbu-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Pombal-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Taperoá-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Licenciatura em Ciências Agrárias	150	30%	20%	50%								
Araruna-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Esplanada-BA	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Limoeiro-PE	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Mari-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Pitimbu-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Pombal-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
<b>Licenciatura em Letras Espanhol</b>	<b>150</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Alagoa Grande-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Campina Grande (Centro)-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
João Pessoa (Torre)-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Livramento-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Mari-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Pombal-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
<b>Licenciatura em Letras Inglês</b>	<b>150</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Alagoa Grande-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Campina Grande (Centro)-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Conde-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Cuité de Mamanguape-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
João Pessoa (Torre)-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1
Mari-PB	25	7	5	13	4	0	1	2	4	0	1	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
<b>Licenciatura em Letras Português</b>	<b>100</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Alagoa Grande-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Campina Grande (Centro)-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Conde-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Cuité de Mamanguape-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Duas Estradas-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
João Pessoa (Torre)-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
-------------	----------------	--------------------	---	-------------------------------------	--------	------	--------	-------	--------	------	--------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>100</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Alagoa Grande-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Araruna-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Campina Grande (Centro)-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Conde-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
João Pessoa (Torre)-PB	17	5	3	9	3	0	1	1	3	0	0	1
Mari-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1

<b>Curso/Polos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de Vagas (Professores da Rede Básica de Ensino) *</b>	<b>Reserva de Vagas (Escolas Públicas)</b>	<b>LB_PPI</b>	<b>LB_Q</b>	<b>LB_PCD</b>	<b>LB_EP</b>	<b>LI_PPI</b>	<b>LI_Q</b>	<b>LI_PCD</b>	<b>LI_EP</b>
<b>Licenciatura em Ciências Biológicas</b>	<b>100</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>50%</b>								
Alagoa Grande-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Conde-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Itaporanga-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
João Pessoa (Torre)-PB	15	4	3	8	3	0	0	1	3	0	0	1
Mari-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1
Pombal-PB	20	6	4	10	3	0	1	1	3	0	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Curso/Polos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (Agentes Públicos) **	Reserva de Vagas (Escolas Públicas)	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
<b>Bacharelado em Administração Pública</b>	<b>150</b>		<b>50%</b>	<b>50%</b>								
Conde-PB	30	0	15	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Duas Estradas-PB	30	0	15	15	5	0	1	2	5	0	1	1
João Pessoa (Torre)-PB	30	0	15	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Pombal-PB	30	0	15	15	5	0	1	2	5	0	1	1
Taperoá-PB	30	0	15	15	5	0	1	2	5	0	1	1

\* Edital Capes UAB nº. 25/2023 (5.5.1. As vagas dos cursos de graduação terão como público-alvo os egresso do ensino médio, sendo obrigatório indicação de percentual de vagas reservadas nos cursos de licenciatura para professores que não possuem nível superior ou atuam foram da área de atuação).

\*\* Edital Capes UAB nº. 25/2023 (5.5.2. As vagas do curso dos bacharelados e tecnológicos da área de administração pública deverão indicar 50% das vagas destinadas para agentes públicos, mas que em caso de não preenchimento, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo, elencadas de acordo com o item 3.5). **(Retificado pelo AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**RESERVA DE VAGAS – LEGENDA**

**LB\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UFPB  
(RETIFICADO PELO AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)**

**PERÍODO LETIVO 2025.1**

<b>DATA E HORA</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>17.09.2024</b>	Publicação do Edital do Processo Seletivo
<b>24.09.2024</b> (a partir das 09h00min) <b>a 16.10.2024</b> (até às 23h59min)	Inscrições <i>online</i> . Local: <a href="https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo">https://sigaa.ufpb.br/public/processo-seletivo</a>
<b>A partir de 21.10.2024</b>	Divulgação do resultado das inscrições deferidas
<b>22 a 24.10.2024</b>	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das inscrições deferidas
<b>A partir de 04.11.2024</b>	Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
<b>05.11.2024 a 14.11.2024</b>	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados
<b>A partir de 22.11.2024</b>	Resultado Final do Processo Seletivo
<b>A partir de 23.11.2024</b>	Publicação do edital de cadastramento da Chamada Regular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**ANEXO III**

**MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, apresento recurso contra \_\_\_\_\_ do **Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação a Distância na UFPB – 2025.1**, aberto pelo Edital nº 26/2024 PRG/UFPB.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a candidato/a**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### ANEXO IV

Para fins de inscrição no Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação na modalidade de Educação à Distância (EAD) na UFPB, deve-se observar:

1. Os candidatos às vagas para Professores da Rede de Ensino Básico que não possuem formação na área em que atuam deverão, obrigatoriamente, submeter um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas da qualificação civil, do atual contrato de trabalho e da página subsequente em branco; OU

b) Contrato de trabalho vigente, contendo as páginas da qualificação civil e o detalhamento das informações profissionais, em papel timbrado e contendo as informações do empregador; OU

c) Declaração de vínculo em papel timbrado, carimbada e assinada, ou assinada digitalmente, da Instituição, atestando o vínculo; OU

d) Contracheque do corrente ano (meses de referência: agosto/setembro).

2. Os candidatos às vagas para Agentes Públicos, a comprovação de sua condição deverá ocorrer mediante a apresentação de documento de vínculo com órgãos públicos, tais como:

a) Contracheque do corrente ano (meses de referência: agosto/setembro);

OU

b) Declaração de vínculo em papel timbrado, carimbada e assinada, ou assinada digitalmente, da Instituição, atestando o vínculo. **(Retificado pelo AVISO Nº 11/2024 – PRG – CA)**